



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000  
Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

## **Gabinete do vereador Filipe Costa**

### **PROJETO DE LEI Nº 100/2017**

**“Determina a INCLUSÃO DE CONTEÚDOS REFERENTES À CIDADANIA NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS MUNIPAIS de Teófilo Otoni.”**

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º-** As Escolas Municipais de Teófilo Otoni incluirão em seu plano curricular do Ensino Fundamental ( 6º ao 9º ano) conteúdos e atividades relativos à cidadania, a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

**Art. 2º-** Integram os conteúdos a que se refere o art. 1º os seguintes temas:

- I. Noções de direitos humanos, compreendendo:
  - a) Noções de direitos e garantias fundamentais;
  - b) Noções de direitos da criança e do adolescente;
  - c) Noções de direitos políticos e sociais;
- II. Noções de direito constitucional;
- III. Noções de organização político-administrativa dos entes federados;
- IV. Noções sobre risco do uso de drogas lícitas e ilícitas e sua prevenção;
- V. Noções de educação ambiental;
- VI. Noções de direitos do trabalhador;
- VII. Noções de formas de acesso do cidadão à justiça;
- VIII. Noções de formação ética, social, e política do cidadão;
- IX. Noções sobre a compreensão do exercício da cidadania e dos valores éticos em que se fundamentam a sociedade.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor no segundo ano letivo subsequente ao de sua publicação.

**Sala de Sessões, 07 de março de 2017.**



# ***Câmara Municipal de Teófilo Otoni***

*Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000*

**Site:** [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) **E-mail:** [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

**Filipe Costa**

**Vereador PSD**